



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº. 034/2007



I – Relatório:

Trata-se de projeto de lei que altera valores do anexo da Lei nº 975/06 de 18 de abril de 2006.

Preliminarmente, verifica-se que foi observada a iniciativa privativa da Câmara Municipal para a presente proposição legislativa, sendo adequada a veiculação da matéria mediante lei ordinária.

Dessa forma, não se vislumbra inconstitucionalidade formal ou material na presente proposição.

No que tange à redação do projeto, não há reparos a serem realizados.

II – Parecer :

Consoante explicitado pela justificativa do projeto de lei, pretende-se reajustar os valores fixados para as diárias em abril de 2006.

Vale frisar que atualmente os valores fixados nas diárias não estão sendo suficientes para cobrir todos os gastos despendidos nas viagens realizados a serviço da Câmara Municipal.

III – Conclusão:

Ante o exposto, não vislumbrando qualquer inconstitucionalidade no presente projeto de lei, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2007.

Ver. José Amador Alves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

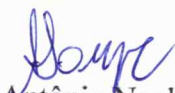
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:


Ver. João Boanerges Martins

Presidente


Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário